



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.542, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia os membros do Conselho de Contribuintes.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.694/2003 e suas alterações e do Decreto n.º 3.510, de 26 de maio de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, os seguintes cidadãos, para comporem o Conselho de Contribuintes:

I – Presidente: Esídio Miotto, Contador;

II – Juízes representantes da Fazenda Municipal:

a) Titular: Edson Luis Kammler, Contador;

b) Titular: Josiane Perin Borges, Agente Fiscal Fazendário;

c) Suplente: Suelen Pasa, Agente Fiscal Fazendário;

III – Juízes representantes dos contribuintes:

a) Titular: Leonardo José Onofre, Contador;

b) Titular: Thales Zamprogna de Souza, Advogado;

c) Suplente: Luiz Antônio Teffili, Contador.

IV – Secretário: Rosicler Prichua Rodrigues, Agente Executivo Especializado.

Art. 2.º O mandato dos Juízes Titulares e Suplentes terá duração de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1.º de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Agosto de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Munic. da Administração